



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Estado do Rio de Janeiro

LEI N.º 3.409/2022

14 de julho de 2022

Mensagem 41/2022 do Poder Executivo

Ementa: “Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor R\$ 5.385.377,79 (cinco milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, trezentos e setenta e sete reais e setenta e nove centavos), e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 5.385.377,79 (cinco milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, trezentos e setenta e sete reais e setenta e nove centavos), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	RES SES N°2726-PAHI/RI	10.302.0029.1370	33.90.30.99.00.00	0012	5.040.000,00
03.01	PORTARIA GM/MS N°1308-LEITOS DE UTI COVID 19	10.122.0037.1367	33.90.39.99.99.00	0016	97.600,00
03.01	PORTARIA GM/MS N°1388-MAC-PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	10.302.0029.1368	33.90.30.99.00.00	0016	247.777,79
				Total	5.385.377,79

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos federais e estaduais, conforme RESOLUÇÃO SES N°2726-PAHI/RI, DE 11 DE MAIO DE 2022, PORTARIA GM/MS N°1308 DE 30 DE MARÇO DE 2022 E PORTARIA GM/MS N°. 1388 DE 09 DE JUNHO DE 2022.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de julho de 2022.

Sanção no Verso

José Reinaldo Alves Bastos
PRESIDENTE

Bernardo Souza Machado
VICE - PRESIDENTE

Fabiani Medeiros Silva
1º SECRETÁRIO

Eduardo Martinez Rodriguez Hanke
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em ___/___/___

Luiz Fernando Furtado da Graça - Prefeito Municipal

Boletim Oficial 1519